



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROTOCOLO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, e as determinações contidas no art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, o acompanhamento e organização, no cumprimento das obrigações de pessoal ligadas ao sistema SICAP de Pessoal, sendo necessário o envio das remessas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP/AP.

CONSIDERANDO, ser necessário a coleta, acompanhamento e envio de informações aos eventos e-Social, sendo este um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, sendo a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

CONSIDERANDO, necessário a Alimentação do Sistema Web de Gestão Administrativa contratada pela Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO

CONSIDERANDO, que após publicação do aviso da dispensa, e no prazo legal estabelecido por lei, tendo somente encaminhada proposta a única interessada a empresa **53.295.550 ANDRE PEREIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.295.550/0001-41, que, ante a consulta feita no que concerne ao valor da contratação, mesma apresentou valor de acordo o preço máximo, sendo a única e melhor proposta, a importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com pagamento mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONSIDERANDO, que os atos processuais cumpriram os requisitos trazidos também no art. 72, em seus incisos I, II, III, VI, VII e VIII, da lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o extrato do procedimento administrativo foi publicado como dispõe o art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:



[Handwritten signature]

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

Art.1º - Tornar dispensável o procedimento licitatório, embasado no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, com vistas aos termos legais acima aduzido, para prestação dos serviços de técnico-administrativos junto ao setor de Recursos Humanos – RH, do poder legislativo de Cachoeirinha/TO, com a empresa **53.295.550 ANDRE PEREIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.295.550/0001-41, com sede na Rua José Feliciano Ferreira, s/nº, Centro-CEP: 77.903-000, e-mail: andrepdf.14@gmail.com, na cidade de Luzinópolis/TO, Fone:(63) 99267-6234, neste ato representado pelo seu Representante Legal **ANDRE PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, maior e capaz, com Registro Geral sob o nº 1185223 SSP/TO, e CPF sob o nº 041.561.681-66, com sede na Rua José Feliciano Ferreira, s/nº, Casa - Centro - CEP: 77.903-000, no município de Luzinópolis/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cachoeirinha – TO, 07 de fevereiro de 2024.

EDIVALDO GOMES MARQUES
Presidente da Câmara